



**LEI N° 1.381/2009**

**“DENOMINA A VIA PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**LAURINDO CHAPÉU DE COURO**”, a rua A1, compreendendo o trecho a Rua Amapá até a Rua Alagoas, do Loteamento Jardim Laurindo Chapéu de Couro 2.

Art. 2º - Constitui porte integrante desta Lei, o Croqui da via denominada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2009.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***Jair Barbosa de Souza***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*  
*Resp. Interinamente*